



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 45/2010

De 05 de Novembro de 2010.

“Nomeia os conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE”

O Sr. **João Batista Gomes**, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, as pessoas abaixo relacionadas, como representantes dos respectivos órgãos e entidades a seguir mencionados.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Marlei Fonseca Moreira

SUPLENTE: Paulo Roberto Fonseca de Oliveira Filho

II- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Mateus Gomes Pinto

SUPLENTE: Everaldo Maciel

TITULAR: Nilsinei Lucindo Rodrigues

SUPLENTE: João Valdino Henrique

III- REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Suely Maria de Farias

SUPLENTE: Dulcilene Alves Pereira Amanso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

TITULAR: Elizete Garcia Dornelas Gomes

SUPLENTE: Adelaide Garcia

IV- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

TITULAR: Moises Rodrigues da Costa

SUPLENTE: Jorge Eugênio do Amaral

TITULAR: Darley Maria Ramos

SUPLENTE: Jesus Paulino do Carmo

Art. 2º - O mandato dos conselheiros terá a duração de 02(dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução por igual período.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros não serão remunerados e não criam qualquer vínculo do nomeado com o Município, sendo porém, considerados de relevante serviço público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 05 de Novembro de 2010.


João Batista Gomes

Prefeito Municipal